

=====
===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS

REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS:

Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa

Mod. 6 — Gráfica Ideal-Águeda

A 4 — 210 x 297 m/m

e dois, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e Senhores Vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e cinquenta minutos. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia vinte e quatro do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de nove milhões quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito escudos e trinta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DESPACHOS POR COMPETENCIA PRÓPRIA: Por despachos do senhor Presidente exarados ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a), do número dois do artigo cinquenta e três do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março- redacção da Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho- deferiu os seguintes pedidos: abono de família, um; abono de vencimento de exercício, dois. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA: Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março- redacção da Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho- os Vereadores em regime de permanência, informaram a Câmara que no período compreendido entre os dias dezoito e vinte e quatro do corrente, proferiram os seguintes despachos: VEREADOR SENHOR BARTOLOMEU FONSECA E REGO- Por subdelegação- Processos deferidos com vista à emissão de licenças: para construção, três; pequenas obras, nove; construção de muros, três; revalidações de processos, dois; conclusão de obras, um; concedidas quarenta licenças para construção. Por delegação- Deferidos quatro processos com vista à emissão de licenças de habitabilidade e um para habitabilidade e ocupação; concedidas seis licenças para habitação. A Câmara tomou conhecimento.=====

VEREADOR SENHOR MANUEL MARQUES TAVARES- Por delegação: uso e porte de arma

ACTA DE 25 / 02 / 1992



de caça, dois; licenças de porta aberta, vinte e cinco; licença para caça maior, uma; para condução de velocípedes, dezanove. Por subdelegação- deferidas duas licenças de publicidade e duas renovações de cartão de feirante. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== PROCESSOS DE CONTRA- ORDENAÇÃO: Acto contínuo foram presentes os seguintes processos de contra ordenação aos quais foram aplicadas respectivamente as seguintes coimas: Processo número cento e setenta e nove barra noventa e um, em que é arguido Manuel Castro Bastos Pinho, residente no lugar de Vermoim, freguesia de Ossela, seiscentos escudos.=====

----- Processo número cento e setenta e quatro barra barra noventa e um, em que é arguido Ilídio Dias de Melo, residente no lugar da Gandra, freguesia de Cesar, cinquenta mil escudos.=====

===== MAPA DE PAGAMENTOS POR ENTIDADES- RATIFICAÇÃO: Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente apresentou o mapa dos pagamentos feitos a diversas entidades na semana anterior à presente reunião e cujo total é de sessenta e quatro milhões novecentos e setenta e oito mil setecentos e dezasseis escudos, o qual vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara tomou conhecimento e ratificou os respectivos pagamentos.=====

===== CONCURSOS- ABERTURA: Sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos do Decreto- Lei número quatrocentos e noventa e oito barra oitenta e oito, de trinta de Dezembro, regulamentado para a administração local pelo Decreto- Lei número cinquenta e dois barra noventa e um, de vinte e cinco de Janeiro, abrir os seguintes concursos: Externo de ingresso para um lugar de Chefe de Serviços de Limpeza, um lugar de mecânico de automóveis e dois lugares de coveiro, destinando-se um lugar a reserva de recrutamento; Interno de acesso para um lugar de técnico adjunto de biblioteca e documentação de primeira classe, sendo designado para os três primeiros concursos o seguinte júri: Presidente, o Presidente da Câmara, o Vereador em regime de permanência Manuel Marques Tavares e o Chefe de Divisão, Carlos Alberto Matos Freitas de Almeida, como suplentes, o Vereador em regime de permanência Arlindo da Conceição Gomes Correia e o engenheiro- técnico estagiário, Manuel Mário de Pinho e Silva, como suplentes; o método de seleção será o de provas práticas complementadas com entrevista. Para o último concurso é designado o seguinte júri: Presidente, o Presidente da Câmara, o Vereador em regime de permanência, Arlindo da Conceição Gomes Correia e a

Chefe de Divisão, Maria Emília Amorim Pereira da Costa, como efectivos, e o Vereador em regime de permanência Bartolomeu Fonseca e Rêgo e a Chefe de Secção, Maria Emília Martins da Silva, como suplentes, sendo o método de selecção o de prova curricular complementado com entrevista. Em todos os concursos o Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo. Os concursos são válidos para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento e o vencimento é o correspondente à categoria, de acordo com a escala salarial constante do anexo dois do Decreto- Lei número trezentos e cinquenta e três traço A barra oitenta e nove, de dezasseis de Outubro.=====

===== CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO- LISTA DE CLASSIFICAÇÃO: Para efeitos do número três do artigo trigésimo segundo do Decreto- Lei quatrocentos e noventa e oito barra oitenta e oito, adaptado à Administração Local pelo Decreto- Lei número cinquenta e dois barra noventa e um, de vinte e cinco de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade homologar a lista de classificação do concurso para cinco lugares de calceteiro, tendo como único candidato Durbalino Batista Azevedo, com a classificação de doze valores.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Nos termos do artigo vinte e um do Decreto- Lei número cento e oitenta e sete barra oitenta e oito de vinte e sete de maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias normais de serviço a Armando da Silva Gaspar, seis horas no dia quatro do próximo mês de Março, na deslocação a Lisboa com vereador.=====

===== ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE ANTERO AUGUSTO NUNES LEITÃO: Continuando pelo Senhor Presidente foi dito que tendo sido efectuado contrato de prestação de serviço com o senhor Antero Augusto Nunes Leitão, o mesmo não prevê qualquer aumento, o que pensa ser de grande injustiça. A Câmara em concordância com o exposto deliberou por unanimidade actualizar os respectivos honorários de acordo com o aumento atribuído para a função pública.=====

===== LIQUIDAÇÃO DE SUBSIDIO POR MORTE: Seguidamente, pelo Senhor Presidente foi dito que, nos termos do artigo segundo do Decreto- Lei número quarenta e dois mil novecentos e quarenta e sete, de vinte e sete de Abril de mil novecentos e sessenta, foi apresentado petição pela viúva Laura de Jesus Mendes e filhos de importâncias a liquidar por morte do funcionário José da Silva. Efectuado o cálculo das mesmas, verificou-se que o seu montante é de qui-



nhentos e vinte e três mil e setecentos escudos, deliberando a Câmara, por unanimidade, efectuar o referido pagamento sujeito a rectificações previstas em função dos aumentos para a Função Pública.=====

===== NOMEAÇÃO DE DELEGADO DE ESPECTACULOS: Seguidamente, pelo Senhor Presidente foi dito que havia necessidade de ser nomeado um funcionário para assumir as funções de Delegado de Espectáculos. A Câmara, considerando que o referido lugar obriga a deslocações a várias salas onde nem sempre o ambiente é favorável, deliberou por unanimidade nomear para as referidas funções o funcionário Helder Alípio Matos Brás.=====

===== NOMEAÇÃO DE JUÍZ DE EXECUÇÕES FISCAIS: Na continuação dos trabalhos, o Senhor Presidente disse então que havia também necessidade de nomear um funcionário para exercer funções de Juíz de Execuções Fiscais. A Câmara, tendo em consideração que o cargo é de responsabilidade, deliberou por unanimidade nomear para o referido cargo a Chefe de Secção Maria Emília Martins da Silva.=====

===== TRANSPORTE DE ALUNO DEFICIENTE: Continuando pelo Senhor Vereador Bartolomeu Rêgo, foi colocado à consideração do Executivo, a concessão de um subsídio para fazer face às despesas de deslocação do aluno Helder Luís O. Costa Santos, para assistir a aulas no estabelecimento de ensino nos Carvalhos. Após apreciação, a Câmara deliberou por unanimidade não conceder qualquer subsídio, em virtude de após ter sido posto um veículo da autarquia à disposição para o referido transporte, este não ter sido aceite pelo facto de não haver acompanhante para o mesmo aluno, que agora viaja apenas na companhia do motorista de taxi.=====

===== REEMBOLSO DE COBRANÇA: Pela Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada informação referente ao valor calculado e cobrado para execução de um ramal de fornecimento de água, ao Senhor José Francisco Costa Ferreira, residente em Devesa, na freguesia de Macieira de Sarnes, prevendo-se que o custo da reposição de pavimento fosse de sessenta mil setecentos e setenta e cinco escudos. Após execução do referido ramal, e porque a vala foi aberta na berm da valeta, o valor do custo da reposição foi apenas de seis mil quinhentos e dez escudos, pelo que seria necessário reembolsar o proprietário da quantia cobrada a mais de cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco escudos. A Câmara, face ao exposto, deliberou unanimemente reembolsar a referida quantia.=====

===== COMPARTICIPAÇÃO COM MATERIAIS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE PINDELO:

Seguidamente, pelo Senhor Vereador Arlindo Correia, foi dado conhecimento do ofício da Junta de Freguesia de Pindelo, solicitando a cedência de seis cargas de tout- venant para colocar na rua de acesso à zona industrial para reparação do piso que se encontra em péssimo estado. A Câmara face ao exposto deliberou por unanimidade fornecer o referido material, deduzindo à transferência de capital o valor estimado do mesmo, de noventa e nove mil oitocentos e vinte e quatro escudos.=====

===== COMPARTICIPAÇÃO PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO DA BEMPOSTA: Seguidamente, o Senhor Vereador Bartolomeu Rêgo, apresentou o ofício da Junta de Freguesia de Pinheiro da Bemposta, onde solicitam uma comparticipação para fazer face a despesas efectuadas com a aquisição de material para escolas. A Câmara, tendo em atenção que tais despesas são da sua responsabilidade, deliberou unanimemente conceder uma comparticipação no valor de cem mil escudos.=====

===== SUBSIDIO A ESCOLA PRIMARIA DE NESPEREIRA- PALMAZ: Pelo Senhor Vereador Bartolomeu Rêgo, foi apresentada uma carta dos alunos da escola primária de Nespereira, Palmaz, solicitando um subsídio para fazer face a despesas de deslocação a Lisboa, para assistir à gravação do programa "Arca de noé". A Câmara, considerando de todo o interesse a referida deslocação, deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de cinquenta mil escudos.=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PASSEIOS: Continuando, pelo Senhor Vereador Arlindo Correia, foi dado conhecimento da carta do Senhor Aureliada Silva Ferreira, residente no lugar de Penedo, da Vila de Cucujães, solicitando alinhamento e fornecimento dos materiais necessários para construção do passeio junto à sua moradia com licença de construção número quinhentos e quarenta e sete barra oitenta e oito, responsabilizando-se pela mão-de obra. A Câmara, tendo em consideração o solicitado, deliberou por unanimidade satisfazer os referidos pedidos.=====

===== CANDIDATURA A AQUISIÇÃO DA FRACÇÃO L NO CONJUNTO HABITACIONAL DE VENDA NOVA EM CUCUJÃES: Seguidamente, pelo senhor Presidente foi apresentada proposta de candidatura de David Leite da Silva, residente em Ladeira da freguesia de Pindelo, para aquisição da fracção L- segundo andar direito-, tipo T dois e garagem com o número três, por a mesma se encontrar vaga, devido a desistência do anterior candidato. A Câmara, após apreciação da re-

ACTA DE 25 / 02 / 1992



ferida proposta, deliberou por unanimidade adjudicar-lhe a referida fracção pelo custo de cinco milhões trezentos e dez mil escudos.=====

===== ABERTURA DE PROPOSTAS: Seguidamente, pelo senhor Presidente foi dito que se ia proceder à abertura de propostas para fornecimento do seguinte material: Aparelhos de topografia- Apresentaram propostas as firmas José Cotta Mendes & Companhia Limitada, com sede no Porto; Emílio de Azevedo Campos & Companhia, Limitada, com sede no Porto e Leica com sede em Lisboa.

Produtos de limpeza- firmas concorrentes: Drogaria Gemini- Comércio de Materiais de Construção, Limitada, com sede nesta cidade; União Comercial de Azeús, Limitada, com sede nesta cidade e M. Pinheiro & Filhos, Limitada com sede em Santiago de Riba Ul.

Acessórios em metal- concorrentes as as firmas: Equitubos- Tubos e Equipamentos, Limitada, com sede no Porto; Mário Gonçalves, Limitada, com sede no Porto.

Materiais em ferro fundido- apresentaram propostas as firmas- Alba- Augusto Martins Pereira, Herdeiros, com sede em Albergaria-a- Velha; Sociedade Técnica de Canalizações Limitada, com sede em Matosinhos; Equitubos- Tubos e Equipamentos, Limitada, com sede no Porto e Mário Gonçalves Limitada, com sede no Porto. Após a assinatura de todas as propostas, bem como dos respectivos envelopes, a Câmara deliberou por unanimidade remetê-las aos respectivos serviços para apreciação e posterior resolução.=====

===== MATERIAL DIDACTICO- ADJUDICAÇÃO: Em seguimento do deliberado em reunião de quatro do corrente e depois de apreciadas as propostas apresentadas, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de material didáctico às firmas cujos preços mais vantajosos se assinalaram a fluorecente amarelo, no processo arquivado no serviço de aprovisionamento, e em caso de igualdade à firma que ofereça melhores condições de prazo de fornecimento e pagamento.=====

===== VENDA DA MAQUINA "KOMATSU" EM SERVIÇO NO ATERRO MUNICIPAL: Pelo Senhor Presidente, foi então apresentada uma proposta da firma Grendays- Valorização de lixos- Protecção do Ambiente, Limitada, com sede em Cesar, firma esta que é concessionária da exploração do aterro sanitário na Serra do Peireiro, para aquisição da máquina pertencente ao Município, em serviço naquele aterro, oferecendo a quantia de doze milhões e seiscentos mil escudos, acrescida do respectivo IVA à taxa legal, a ser paga em vinte e quatro prestações mensais do valor de seiscentos e catorze mil duzentos e cinquenta es

cudos, com IVA incluído. A Câmara, analisando a referida proposta e tendo em conta o estado de desgaste da máquina e a condição aquando da sua compra de se destinar ao aterro sanitário, deliberou por unanimidade nos termos da alínea d), do número um, do artigo cinquenta e um do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março- redacção da Lei dezoito barra noventa e um de doze de Junho- vender a referida máquina nas condições propostas.

===== COLOCAÇÃO DE AGUA QUENTE NOS BALNEARIOS DA CAMARA MUNICIPAL: Continuando, pelo Senhor Vereador Arlindo Correia, foi dito que de acordo com uma informação do encarregado geral do serviço de águas, havia necessidade de se adquirir um esquentador a gás de doze litros, a alta pressão, do tipo B, para substituir dois cilindros existentes nos balneários e que já não têm possibilidade de reparação, bem como duas garrafas de gás de quarenta e cinco quilos, que daria mais rentabilidade e ainda os respectivos materiais destinados à montagem da rede que serviria para abastecer não só os balneários mas também os aparelhos existentes no refeitório. A Câmara, analisando o exposto, deliberou por unanimidade autorizar a aquisição dos referidos materiais.=====

===== OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL: Continuando, disse o Senhor Vereador Marques Tavares, que estando a aproximar-se a época balnear, havia necessidade de se proceder a obras de beneficiação da Piscina Municipal, de acordo com as possibilidades financeiras da Câmara. Face ao citado, foi deliberado por unanimidade levar a efeito as referidas obras.=====

===== CEDÊNCIA DE SALA PARA O INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Seguidamente, pelo senhor Vereador Marques Tavares, foi solicitado que a Câmara disponibilizasse duas salas para criação e funcionamento do Centro de Emprego não permanente. A Câmara, tendo em atenção o interesse da instalação do referido Centro, deliberou por unanimidade disponibilizar as salas existentes no edifício dos antigos serviços Municipalizados.=====

===== ASFALTAMENTO DA RUA NICH0/ HOSPITAL: Continuando, pelo senhor Vereador Arlindo Correia, foi apresentado ofício da Junta de Freguesia de Oliveira de Azeméis, dando conhecimento do acordo conseguido com o proprietário e a OPCA, para reparar a via do Largo do Nicho ao Hospital, com a respectiva delimitação de terrenos ficando combinado a construção de muros de vedação, pelo que solicitam a comparticipação do Município com fornecimento de quinhentos blocos e cinquenta metros cúbicos de guias de cimento. A Câmara, tendo em consideração a importância da reparação da referida via, deliberou por unani

ACTA DE 25 / 02 / 19 92



midade fornecer o material solicitado, cujo orçamento monta em cento e quinze mil oitocentos e oitenta e nove escudos..=====

===== CONSTRUÇÃO DE TANQUES E CANALIZAÇÃO DE AGUA DE GIROS EM PINHÃO: Seguidamente, pelo Senhor Vereador Marques Tavares, foi dito que havia necessidade de ser construído um tanque, bem como canalizar a água de giros, no lugar de Pinhão, na freguesia de Pindelo, conforme tinha sido acordado com os moradores da zona, devido às presas existentes terem sido destruídas pela construção do aterro sanitário na Serra do Pereiro. Face ao exposto, e em atenção ao anteriormente acordado, a Câmara deliberou por unanimidade efectuar as referidas obras.=====

===== ABERTURA DE CONCURSO PARA O PROJECTO DA CENTRAL COORDENADORA DE TRANSPORTES: Pelo Senhor Vereador Marques Tavares, foi dito que em seguimento das decisões tomadas em anteriores reuniões, havia necessidade de abrir concurso para a elaboração do projecto da Central Coordenadora de Transportes. A Câmara, concordando com a proposta apresentada, deliberou por unanimidade elaborar o caderno de encargos e abrir o respectivo concurso.=====

===== PROPOSTA DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA: Seguidamente, pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada uma proposta, que ficará arquivada em anexo ao livro de actas, para que a Câmara se solidarize com a posição tomada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, pela suspensão da formula de cálculo do Fundo de Equilíbrio Financeiro, tendo esclarecido o Senhor Presidente, que a Câmara sempre esteve atenta ao desenrolar dos acontecimentos e apoiou as tomadas de posição da referida Associação, enviando representante a algumas das reuniões.=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Na prossecução dos trabalhos, foram presentes os seguintes processos de obras particulares e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observadoS que sejam os pareceres técnicos neles prestados: JOSE LUIS DE OLIVEIRA ROCHA, residente na Avenida Benjamim Araújo, número cento e quarenta e três, segundo traz, Pica de Cima, freguesia de Cucujães, requer licença para construção de um armazém, num terreno com a área de três mil e trezentos metros quadrados, sito no lugar de Pica, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com Angelo de Jesus Tavares e Manuel Tavares, Sul com Carlos Alberto Pais Cabral e do Nascente e Poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade

deferir de acordo com o parecer técnico por se tratar de armazém.=====

----- MANUEL DIAS COELHO, residente no lugar de Sobral, freguesial de Ul, deste concelho, requer a legalização da ampliação de anexo e construção de telheiro, no lugar de Sobral freguesia de Ul. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir. Deverá ser notificado da obrigação de demolir o que foi determinado já, pelo ofício onze mil quinhentos e trinta e trinta e sete DOP, de vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e um dirigido em nome de Márip Coelho Neto, no prazo de dez dias.=====

----- SPORTING CLUBE DE BUSTELO, com sede no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, requer licença para construção de balneários, vestiários e salas de apoio, num terreno com a área de cinco mil cento e oitenta e quatro metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número mil novecentos e setenta e cinco, sito no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque, com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Paulo de Castro e Lemos, Sul e Nascente com o mesmo e do Poente com capela e outros. A Câmara de liberou por unanimidade emitir parecer favorável, devendo o respectivo processo ser apresentado à consideração da Direcção Geral de Desportos.=====

----- BASTOS, TAVARES & LOPES, LIMITADA, com sede no lugar de Sobradelo, freguesia de Ossela, deste concelho de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao seu processo número mil duzentos e nove barra oitenta e um, requerer licença para construção de instalações sociais e administrativas, portaria e vedação em rede da propriedade. A Câmara deliberou por unanimidade deferir atendendo ao facto de ser uma construção isolada da unidade fabril. Juntar cálculos de betão armado e projecto RITA.=====

----- SERAFIM DUARTE PEREIRA, residente no lugar da Igreja, freguesia de São Martinho da Gândara, vem em aditamento ao seu processo número oitocentos e oitenta e dois barra setenta e nove, referente à construção de moradia, entregar aditamento ao projecto inicial; neste aditamento procedeu à modificação da escada exterior de acesso ao terraço. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve:"O requerente apresenta alteração da escadaria dando cumprimento ao despacho da Exma Câmara. Apresentar cálculos de betão armado".=====

===== CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA: Acto contínuo, foi presente o requerimento de MARIO MANUEL SOARES MOREIRA, residente na Rua das Flores, freguesia de Vale de Cambra, requer na qualidade de interessado

ACTA DE 25 / 02 / 1992



na aquisição de um terreno sito no lugar das Baralhas, freguesia de Ossela, deste concelho, com a área de três mil seiscentos e vinte metros quadrados, o qual confronta de Norte com Francisco da Costa Leite, do Sul com Herdeiros de Manuel da Silva, de Nascente com a estrada Nacional número duzentos e vinte e quatro e do Poente com caminho, de acordo com o Decreto- Lei cento e nove barra noventa e um e Decreto- Regulamentar número dez barra noventa e um de quinze de Março, certidão de aprovação de localização de um edifício destinado a estabelecimento industrial com a finalidade de trabalhos de serralharia, soldadura e ferraria, a fim de poder instruir o respectivo processo de acordo com o número cinco do artigo quarto do Decreto- Regulamentar citado. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Nos termos do ofício número quinhentos e sessenta e seis barra SL de doze do corrente mês, julgo ser de certificar o pedido do requerente através do requerimento número três mil cento e dois. O requerente deverá solicitar o pedido de localização junto da CCRN".=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Seguidamente, foram presentes os seguintes processos para que seja certificado se o destacamento das parcelas a seguir identificados, satisfazem os requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: ANGELO MANUEL MARQUES RODRIGUES, casado, residente no lugar de Caniços, freguesia de Travanca, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de mil cento e cinquenta metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Caniços, freguesia de Travanca, deste concelho, com a área de dois mil e trezentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número cento e trinta e cinco, da freguesia de Travanca, em nome do seu proprietário Manuel Marques da Silva, residente em Caniços, freguesia de Travanca, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com regato, Sul com António Valente Tavares, nascente com António Marques e do Poente com caminho público, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de vinte e quatro meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Caniços. O prédio atrás

identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Poente, com uma frente de vinte e oito metros e meio com a via pública existente, caminho público. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve:"Concordo com a informação do Senhor fiscal de doze do corrente mês, pelo que será de conceder o destaque pois respeita o artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. Juntar cálculos de betão armado".=====

----- ANTONIO MANUEL CAMPOS NOVO E DAVID JORGE CAMPOS NOVO, casados, residentes no lugar de Relva, Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave, rés do chão e andar, comportando dois fogos, numa parcela de terreno com a área de mil metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado Outeiro de Mós, sito no lugar de Fontanheira, freguesia de Carregosa, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de três mil e quatrocentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número quatro mil duzentos e vinte e três, da freguesia de Carregosa, em nome do seu proprietário David Pinho Ferreira Novo, residente em Relva, freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, com as seguintes confrontações: Norte e Nascente com caminho, Sul com António Ferreira de Paiva e do Poente com Manuel da Silva Almeida, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de sessenta meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Carregosa. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Norte e Nascente, com uma frente de sessenta metros com a via pública existente, caminho. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve:"Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o decreto- lei quatrocentos barra oitenta e quatro. O requerente deverá ceder terreno para alargamento do caminho e de acordo com o indicado nas plantas topográficas. Apresentar cálculos de betão armado e projecto do RITA".=====

===== REGIMES DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Continuando, foi presente o pedido de J. OLIVEIRA IMOVEIS, LIMITADA, com sede na Rua Domingos José da Costa, seis, desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer a constituição da propriedade horizontal do seu prédio sito no lugar de Picoto, lote número quatro, do alvará de loteamento número sessenta barra oitenta e sete, freguesia de Santiago de Riba Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, cuja construção levou a efeito conforme processo de obras número setecentos e quarenta barra oitenta e nove. O prédio é composto por dois armazéns e logradouro e foi destacado do terreno inscrito na respectiva matriz predial rústica sob os artigos números seiscentos e noventa e quatro, setecentos e um e setecentos e três, actualmente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número mil cento e dezassete e descrito na Conservatória do registo Predial sob o número zero zero duzentos e quarenta e um barra duzentos e noventa e um duzentos e oitenta e sete, da freguesia de Santiago de Riba Ul e confronta do Norte com Metalúrgica do Cruzeiro, Limitada, do Sul com rua, do Nascente com o próprio e do Poente com rua. Assim o prédio será constituído por duas fracções conforme a seguir se discriminam: FRACÇÃO A: É o armazém Norte, composto por espaço amplo, gabinete, vestiários (homens e senhoras), arrumos e hall, com a área de mil setecentos e sessenta e seis metros quadrados. Possui um elevado composto por escritório e dois WC com a área de cento e catorze metros quadrados. Tem também logradouro a Nascente, Norte e Poente com mil e setenta metros quadrados. Esta fracção tem saída própria para a rua situada a Poente. A esta fracção corresponde sessenta e um por cento do valor total do prédio. FRACÇÃO B: É o armazém Sul, composto por espaço amplo, dois vestiários (homens e mulheres) e hall, com a área de mil cento e quarenta e oito metros quadrados. Possui um elevado destinado a escritorio e WC com setenta e sete metros quadrados. Tem também logradouro a Nascente, Sul e Poente com seiscentos e sessenta e seis metros quadrados. Esta fracção tem saída própria para a rua situada a Poente. A esta fracção corresponde trinta e nove por cento do valor total do prédio. É comum a todas as fracções todas as demais partes que a lei considere no regime de propriedade horizontal. Área total do prédio- quatro mil seiscentos e cinquenta metros quadrados; área coberta do edifício- dois mil novecentos e catorze metros quadrados; área do logradouro da fracção A- mil e setenta metros quadrados; área do logradouro da fracção B- seiscentos e sessenta e seis metros quadrados. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de

acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio descrito no requerimento apresentado, composto pelas frações A e B, satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal dos pavilhões, bem como o artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil".

----- FLORINDA ROSA RESENDE LEITE, viúva, residente no lugar de Picôto, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, sendo única possuidora, por morte do marido, dum prédio construído há cerca de vinte anos, prédio esse inscrito na matriz predial urbana número mil seiscentos e setenta e sete, a confrontar do Norte com o proprietário, Sul e Nascente com caminhos e Poente com Lucinda Brandão, requer a conversão do referido edifício em regime de propriedade horizontal, de acordo com as fracções descritas. O prédio tem acesso pela estrada Municipal que passa na sua frente e consta de rés do chão destinado a duas moradias e primeiro andar destinado a outras duas moradias. O prédio tem terreno comum a todas as fracções, anexos destinados a garagens e logradouro pertencentes a cada fracção. A área do terreno é de novecentos e trinta metros quadrados, sendo a área de implantação da construção de cento e cinquenta e cinco metros quadrados, mais quarenta e cinco metros quadrados destinados a garagens para estacionamento marcadas com a mesma letra das fracções correspondentes, tendo ainda logradouro de cento e quarenta metros quadrados, cento e vinte e cinco metros quadrados, cento e vinte metros quadrados e cento e setenta metros quadrados, demarcados com a mesma letra da fracção. Existe ainda uma área comum às fracções A e C de trinta metros quadrados, uma área também de trinta metros quadrados comum às fracções B e D e ainda uma área comum a todas as fracções de cem metros quadrados e foi cedido ao domínio público uma área de quinze metros quadrados. FRACÇÃO A: Situa-se no rés do chão direito/ nascente, com acesso pela estrada Municipal, destinada a habitação e consta de sala, cozinha, três quartos, quarto de banho, despensa, hall, estacionamento automóvel e logradouro definidos com a mesma letra da fracção. Percentagem, vinte e cinco e meio por cento. Área coberta- setenta e sete metros quadrados e meio; estacionamento automóvel, quinze metros quadrados; logradouro, cento e quarenta metros quadrados; total da fracção, duzentos e trinta e dois metros quadrados e meio. FRACÇÃO B: Situa-se no rés do chão esquerdo/ Poente, com acesso pela estrada Municipal, destinada a habitação e consta de sala, cozinha, três



quartos, quarto de banho, despensa, hall, estacionamento automóvel e logradouro definidos com a mesma letra da fracção. Percentagem, vinte e quatro por cento. Área coberta setenta e sete vírgula cinco metros quadrados; estacionamento automóvel, quinze metros quadrados; Logradouro, cento e vinte e cinco metros quadrados; total da fracção, duzentos e dezassete vírgula cinco metros quadrados. FRACÇÃO C: Situa-se no primeiro andar direito/Nascente, com acesso pela estrada Municipal destinada a habitação e consta de sala, cozinha, três quartos, quarto de banho, despensa, hall, logradouro, definido com a mesma letra da fracção. O estacionamento automóvel será feito no logradouro marcado com a mesma letra da fracção. Percentagem, vinte e um e meio por cento; Área coberta, setenta e sete vírgula cinco metros quadrados; logradouro com cento e vinte metros quadrados; total da fracção cento e noventa e sete vírgula cinco metros quadrados. FRACÇÃO D: Situa-se no primeiro andar esquerdo/ / Poente, com acesso pela estrada Municipal, destinada a habitação e consta de sala, cozinha, três quartos, quarto de banho, despensa, hall, estacionamento automóvel e logradouro definidos com a mesma letra da fracção. Percentagem, vinte e nove por cento; área coberta, setenta e sete vírgula cinco metros quadrados; estacionamento automóvel, quinze metros quadrados; logradouro cento e setenta metros quadrados; total da fracção, duzentos e sessenta e dois vírgula cinco metros quadrados. E sómente comum às fracções A e C uma área de trinta metros quadrados de acesso às respectivas habitações. E sómente comum às fracções B e D uma área de trinta metros quadrados de acesso às respectivas habitações. E comum a todas as fracções uma área de acesso às garagens com cem metros quadrados. E comum a todas as fracções, as fundações do edifício, estrutura resistente, cobertura, rede de águas e poço abastecedor, electricidade, esgoto e fossa séptica e ainda tudo o que está previsto no Código Civil. Efectuada a respectiva vistoria, a Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "No logradouro da fracção C será permitido, no futuro, construir a garagem, como apresenta, em substituição da demolida. Pode certificar-se que o prédio descrito no requerimento satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal, bem como o artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil".

=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Continuando os trabalhos foi presente o pedido de JOAQUIM DA COSTA SOARES MATEUS, residente na Rua do Brasil, mil e

sessenta e cinco, primeiro esquerdo, Cucujães, requer viabilidade de construção de um prédio destinado a habitação e comércio, num terreno com a área de seiscentos e sessenta metros quadrados, sito no lugar de Moinhos, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte com Estrada Nacional quinhentos e quarenta e quatro traço um, Nascente com caminho público e do Poente com estrada Nacional trezentos e vinte e sete traço um. A Câmara deliberou por unanimidade que se comunique ao requerente que será de admitir uma solução em que no primeiro corpo seja mantida a cerca de rés do chão mais dois ainda que na parte central (corpo recuado) admita rés do chão mais quatro. Para o efeito deverá apresentar nova solução corrigida ainda que contacte previamente o técnico responsável dos serviços.=====

===== VIABILIDADE DE LOTEAMENTO: Seguidamente foi presente o pedido de JORGE PINHO & ALBERGARIA, LIMITADA (representada por Jorge da Silva Pinho), com Rua Sá da Bandeira, número quinhentos e noventa e quatro, segundo esquerdo, da cidade do Porto, requer viabilidade de loteamento para o terreno com a área de seis mil quinhentos e setenta metros quadrados, sito em Samil, freguesia de São Roque, com as seguintes confrontações: Norte com estrada Municipal, Sul, Nascente e Poente com Maria da Graça Palmares Henriques Chaves. A Câmara deliberou por unanimidade que mediante o parecer técnico será de deferir salvaguardando-se a hipótese de ter de apresentar solução de abastecimento de água, caso a Câmara venha a concluir a impossibilidade de fornecimento por distribuição domiciliária se a actual captação de água não comportar tal fornecimento, o que não se encontra ainda estudado.=====

===== LICENÇA DE LOTEAMENTO- PROCESSOS SIMPLES: Na prossecução dos trabalhos, foi presente o pedido de FERNANDO PEREIRA MARRAFA E DOMINGOS PEREIRA MARRAFA, residentes no lugar de Assões, freguesia de São João de Vêr, concelho de Ovar, requerem na qualidade de proprietários do terreno com a área de nove mil setecentos e cinquenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número três mil oitocentos e oitenta e dois, da freguesia de Loureiro e descrito na Conservatória do registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número quinhentos e noventa e um barra zero setecentos e seis barra noventa e um, sito no lugar de Adães, freguesia de Loureiro, com as seguintes confrontações: Norte com caminho, Sul com estrada, Nascente com Joaquim Matos da Fonseca e do Poente com Domingos Pinto Pereira; licença de loteamento para uma parcela de terreno com a área de quatro mil trezentos e

ACTA DE 25 / 02/ 1992



vinte metros quadrados a confrontar: Norte com os próprios, Sul com estrada, Nascente com Joaquim Matos da Fonseca e do Poente com Domingos Pinto Pereira. A Câmara, deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de um pedido de loteamento simples constituído por quatro lotes destinados a habitação unifamiliar de rés do chão e andar. O requerente propõe demolir o muro existente e recuar para cinco metros do eixo da Estrada Municipal. Julga-se de conceder licença conforme apresenta. Julga-se de ouvir a EDP se carece de projecto eléctrico."=====

----- MANUEL DA SILVA SANTOS, residente no lugar de São Miguel, Lações de Baixo, freguesia de Oliveira de Azeméis, requer na qualidade de proprietário do terreno com a área de dois mil cento e trinta e seis metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano dois mil novecentos e cinquenta e seis, da freguesia de Oliveira de Azeméis, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número sessenta e um mil quinhentos e quatro, sito em São Miguel, lugar de Lações de Baixo, freguesia de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com Valdemar Marques Oliveira e Outros, do Sul, Nascente e Poente com arruamento; licença de loteamento para a área total do artigo. A Câmara deliberou por unanimidade deferir ficando sujeito às imposições que vierem a ser propostas pela EDP, com relação a infraestruturas eléctricas.=====

===== RECTIFICAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO 119/89: Continuando os trabalhos foi presente o pedido de AMÉRICO TAVARES FERNANDES, casado, residente no lugar de Lações de Cima, desta cidade de Oliveira de Azeméis que vem expor e requerer o seguinte: Ao requerente e outros, foi concedido por esta Câmara Municipal em vinte de Março de mil novecentos e oitenta e nove, o alvará de loteamento número cento e dezanove, para o prédio rústico, sito no lugar de Lações de Cima, da freguesia de Oliveira de Azeméis, a confrontar do Norte com José Correia dos Santos e caminho, do Nascente com urbano do mesmo e caminho, do Sul com Silvino Gomes da Costa e do Poente com o caminho inscrito na matriz sob o artigo rústico seiscentos e sessenta e oito. Ao fornecer os elementos para a elaboração do referido processo, foi indicado erradamente o nome do requerente, porquanto o prédio já não é de sua pertença e outros, e as confrontações do prédio na totalidade não se encontram correctamente indicadas, pelo que requer que por rectificação ao referido alvará e para fins de outorga de escritura de divisão e registo Conservatorial, passe

ACTA DE 25 / 02 / 19 92



lor do IVA à taxa de dezassete por cento, referente aos honorários do projecto em epígrafe a pagar à firma Hidurbe- Consultores de Hidráulica, Limitada, com sede no Porto. A Câmara, após apreciação deliberou por unanimidade efectuar o seu pagamento.=====

===== MINUTA =====

===== PEDIDO DE CERTIDÃO: Seguidamente, foi presente o pedido de MANUEL ANTONIO MOTA FERREIRA DA SILVA, casado, construtor civil, com escritório na Rua do Brasil, número cento e oitenta e nove, São João da Madeira, que na qualidade de proprietário do bloco habitacional e comércio, com rés do chão e quatro andares, sito na Rua Manuel Alves Soares (ângulo com a rua projectada) freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, devidamente inscrito na matriz sob o artigo número três mil e trinta e um e descrito na Conservatória sob o número zero zero quinhentos e quarenta e três barra cento e cinquenta novecentos e oitenta e nove, construído com alvará de licença número dois mil cento e quarenta e cinco, processo número trezentos e catorze barra oitenta e nove, tendo na fachada posterior (virada a Poente) varandas e janelas, surpreendido com a construção do prédio (levantamento de parede em tijolo, colada às varandas do ora requerente) pertença de João e Miguel Alegria (processo quatrocentos e setenta e dois barra noventa) violando gravemente o disposto no R.G.E.U., artigos sessenta, setenta e dois e setenta e três, designadamente, e ainda o artigo número catorze da Portaria número trezentos e noventa e oito barra setenta e dois de vinte e um de Julho, desrespeitando o previsto no Plano (Anteplano?) de Urbanização para a zona de construção do citado prédio- criação de um parque de estacionamento com Zona Verde envolvente- requer para fins contenciosos e ao abrigo do artigo oitenta e dois do Decreto- Lei número duzentos e sessenta e sete barra oitenta e cinco de dezasseis de Julho: a) certidão de teor da deliberação ou despacho que aprovou o projecto de construção de João e Miguel Alegria (processo número quatrocentos e setenta e dois barra noventa) e bem assim dos pareceres ou informações prestadas pelos serviços de técnicos de obras e ainda de outras entidades que tivessem tido intervenção no licenciamento. b) Fotocópia do projecto aprovado, da planta topográfica e memória descritiva. c) Mais requer lhe seja certificado o que se encontra previsto para a zona de construção do prédio em causa no Plano de Urbanização (Anteplano?). A Câmara, deliberou por unanimidade certificar de acordo com o solicitado. No que se refere à alínea c) do

requerido, certificar que o Plano Geral de Urbanização não se encontra aprova
do superiormente. O projecto em causa respeita o estudo elaborado para o lo-
cal.=====

===== ACÇÃO DE FORMAÇÃO: Seguidamente, pelo Senhor Vereador Arlindo Cor-
reia, foi dado conhecimento da realização da "V SILUBESA", incluindo um sim-
pósio sobre vários temas entre os quais o primeiro tema versa "O sistema de
abastecimento de Agua: captação, adução, tratamento e distribuição" e o segun-
do tema "Sistemas de Esgotos Sanitários: colecta, tratamento e disposição fi-
nal"; considerando de todo o interesse a participação do Chefe de Divisão e
Encarregado Geral dos Serviços de Aguas e Saneamento, a Câmara tendo em conta
o exposto, deliberou por unanimidade pagar as despesas de inscrição e partici-
pação dos referidos funcionários.=====

===== Seguidamente, sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se
tornarem executórias estas deliberações, resolveu a Câmara que a seu respeito
fosse lavrada a presente minuta, nos termos do número quatro do artigo oiten-
ta e cinco do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Mar-
ço, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E
eu, José António Pereira da Silva Chefe de Se-
cção a redigi e subscrevo.=====

José António Pereira da Silva
Adunados, por duas
J. A. P.

~~João José Pereira da Silva~~
~~Cordeiro da Silva~~
~~Cordeiro da Silva~~
~~Cordeiro da Silva~~
J. A. P.